



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016

PROCESSO N.º 112/2016 – CONTRATO N.º 95/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS AÇÕES REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ADRIEL DO PRADO MENDES.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato a locação do imóvel localizado à Rua Cabreúva, nº 94, Jardim Pica Pau, em São Miguel Arcanjo/SP, a ser utilizado para atender as ações referente a Secretaria Municipal de Obras, firmado em 07 de junho de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, doravante denominada **LOCATÁRIA** e **ADRIEL DO PRADO MENDES**, RG. n.º 41.048.736-3 SSP/SP e CPF/MF nº 300.842.058-30, residente à Rua Jose Pereira Sobrinho, nº 48, Cohab II, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, como **LOCADOR**, estes têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 07 (sete) meses a vigência contratual, a partir de 07 de junho de 2017, com reajuste de valores aplicando-se o índice de **1,5735500%** acumulado no período de junho de 2016 à maio de 2017, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 914,16** (novecentos e quatorze mil e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.399,12** (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), para o período ora contratado.

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de junho de 2017.

Locatária: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Locador: **ADRIEL DO PRADO MENDES**
CPF/MF nº **300.842.058-30**

Testemunhas:

1.

Volanda Maria G. Silva
Volanda Maria G. Silva
26679300.3

2.

Adriano Henrique Nobre
Adriano Henrique Nobre
42.643.743.3